

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0001458-87.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional Área de Transporte

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, enceramento e polimento nos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre no município de Rio Branco

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 18/2019, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0648518) e Resultado por Fornecedor (doc. 0648519), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço, a empresa J. M. DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.462.185/0001-03, com valor global de R\$ 66.098,00 (sessenta e seis mil noventa e oito reais) para o grupo único. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 23/09/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003269-82.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de polpa de frutas, visando atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à eventual e futura aquisição de polpas de frutas para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Nesse sentido foi juntado o mapa de preços (doc. 0590516) e a minuta de edital (doc. 0621116) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0620398).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer e Manifestação ASJUR (docs. 0604311 e 0626938).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0662583).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZA-SE a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o Art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 23/09/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0003269-82.2019.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 21/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de polpa de frutas, visando atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 8 de outubro de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2019.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu

Pregoeiro/TJAC

Processo Administrativo nº:0003699-34.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores - SUFIS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando a contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Nesse sentido foi juntado o mapa de preços (doc. 0633985) e a minuta de edital (doc. 0663307) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0662775).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0635361).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0663645).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZA-SE a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o Art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 23/09/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0003699-34.2019.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 22/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex visando a atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 9 de outubro de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira TJAC

Processo Administrativo nº:0005241-87.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Logística - DILOG

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de material de consumo e permanente (bebedouros e filtros)

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (bebedouros e filtros) para atendimento da demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Nesse sentido foi juntado o mapa de preços (doc. 0619291) e a minuta de edital (doc. 0662375) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0617825).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0625497).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0663764).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZA-SE a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o Art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 23/09/2019, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.